



# Atos Oficiais

Carapicuíba, 11 de Fevereiro de 2020.

À Gildenor Bernardo da Silva

RG nº 15512382-SSP/SP, CPF nº 052.877.758-06

Matrícula nº 9.916 CRI de Carapicuíba

Avenida Inocêncio Seráfico, nº 3.333, Apto. 12- Bloco 06, Vila Velloso -SP.

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Av. Presidente Vargas nº 280, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb do loteamento denominado "**Jardim Hilda**", com acesso pela Rua Professor Victor Figueira, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 6.086/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização do loteamento supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques

**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

## CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 11 de Fevereiro de 2020.

À Ricardo Teixeira

RG nº 12417055-9, CPF nº 044.357.338-70

Matrícula nº 18.593 CRI de Carapicuíba

Largo Mario Bissolatti, nº 6, Apto. 171, Vila Osasco, Osasco -SP.

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Av. Presidente Vargas nº 280, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb do loteamento denominado "**Jardim Hilda**", com acesso pela Rua Professor Victor Figueira, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 6.086/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização do loteamento supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

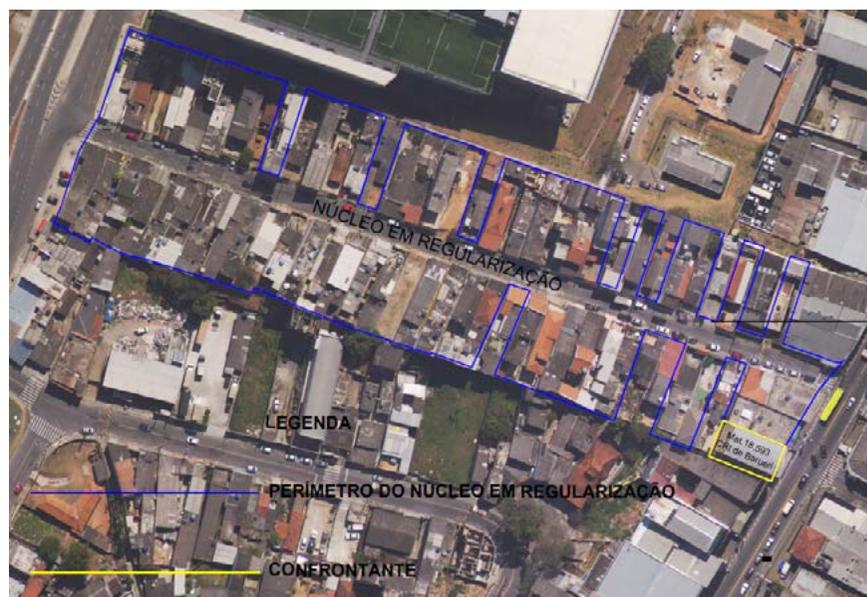
Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques

**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

## CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 11 de Fevereiro de 2020.

À Gildenor Bernardo da Silva

RG nº 15512382-SSP/SP, CPF nº 052.877.758-06

Matrícula nº 21.314 CRI de Carapicuíba

Avenida Tucunaré, nº 1.192, Bloco 01- Apto. 24, Tamboré, Barueri -SP.

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Av. Presidente Vargas nº 280, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb do loteamento denominado "**Jardim Hilda**", com acesso pela Rua Professor Victor Figueira, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 6.086/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização do loteamento supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

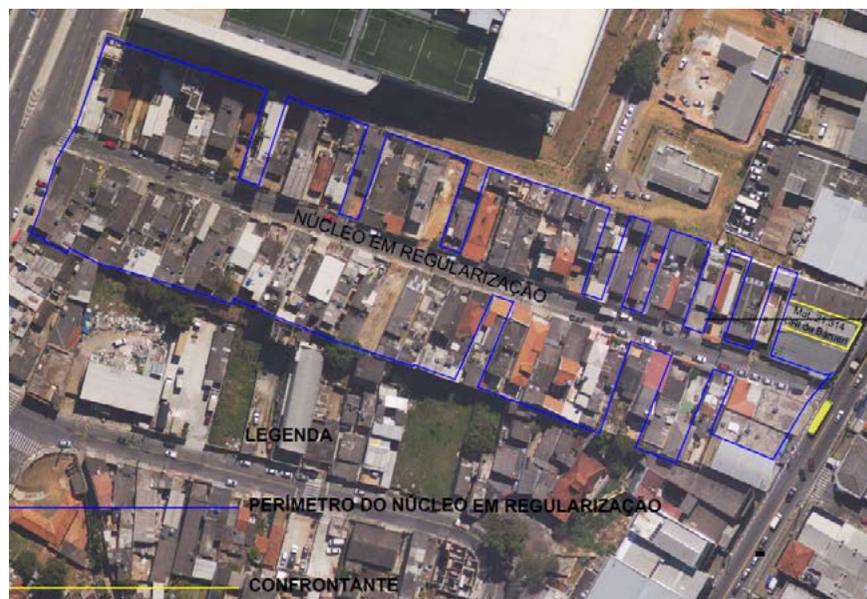
Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA**

Fabiana Fernanda Marques

**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

## CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





# Atos Oficiais

## Deliberação nº 8, de 10 de novembro de 2020, da Comissão Administrativa de Enfrentamento ao Coronavírus

A Comissão Administrativa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituída pelo Decreto nº 4.985/20, e nomeada pela Portaria nº 622/20;

**Considerando** o teor do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e suas posteriores alterações;

**Considerando** os Protocolos Sanitários do Estado de São Paulo, contidos no Plano São Paulo, disponíveis no site: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp/>;

**Considerando** que o Município encontra-se classificado na "Fase 4 – Abertura Parcial" (Verde) do Plano São Paulo;

**Considerando** que na seção "Protocolos Setoriais" do Plano São Paulo (<https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/setores/>), dentre os protocolos sanitários do Setor "Comércio" está incluído o Subsetor "Comércio de Produtos Têxteis, de Confecção e Calçados", com todos os protocolos e diretrizes sanitários que devem ser seguidos por esta classe para sua reabertura;

**Considerando** que para o citado Subsetor, o referido Plano determina como diretriz de limpeza e higienização: *"reduzir, sempre que possível, o uso de provadores e higienizá-los após a utilização de cada cliente, dando foco especial às maçanetas e outras superfícies de contato frequente, observando as recomendações da Anvisa"*;

**Considerando** que, conforme transcrito acima, o Plano São Paulo não proíbe a utilização de provadores para os respectivos comércios, apenas traz normas para sua correta utilização;

### DELIBERA:

Art. 1º De acordo com o inciso XI do artigo 11 do Decreto nº 4.981/20, com nova redação dada pelo Decreto nº 4.985/20, esta Comissão esclarece que os provadores das lojas de comércio de produtos têxteis, de confecção e calçados, podem ser utilizados, desde que estes sejam devidamente higienizados após o uso de cada cliente, de acordo com o que autoriza o Plano São Paulo, e as diretrizes da Anvisa.

**Alexandre dos Santos Rodrigues – Presidente**  
Representando a Secretaria de Segurança

**Ricardo Martinelli de Paula**  
Representando a Secretaria de Assuntos Jurídicos

**Kelli Cristina Lopes**  
Representando a Secretaria de Saúde

**Fabiana Andrea Walter**  
Representando a Secretaria de Receita e Rendas

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO				
GRUPOS - ARTISTAS RECONHECIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CARAPICUÍBA				
Nº de Inscrição	Categoria	Nome do Grupo	Nome do Representante/ Responsável	CNPJ / CPF
secult-135	Música	Batalha do Terminal	Victor Luiz Máximo	438.230.828-33
secult-136	Música	Tribo das Ruas	Valdir Roberto Oliveira da Silva	420.150.058-62
secult-137	Música	Concerto Periférico	Josué dos Santos Barbosa	316.247.488-48
secult-138	Artes visual e Áudio visual	Coletivo Olhares Urbanos	Raiane Maria de Oliveira	228.272.378-30
secult-139	Música	Li Music Class	Vagner Lanzillo	20.597.547/0001-23
secult-140	Artes visual e Áudio visual	Karacas City Attack	Alexandro dos Santos Souza	351.064.148-57
secult-142	Música	Magnata Ferreira	Olívio Osmano Ferreira	50.524.206/0001-99
secult-143	Artes visual e Áudio visual	Cia Um Brasil	Marília Regina dos Santos	307.292.338-80
secult-145	Artes Cênicas	Cia Corpus Animaque	Leandro Ramos F. dos Santos	331.437.708-80
secult-146	Manifestação Popular	Capoeira Nação Patuá	Valmir dos Santos Pereira	302.136.138-24
secult-147	Manifestação Popular	Puptma	Zana Meire Oliveira de Jesus	219.457.388-71
secult-148	Música	Forrô D3	Sergiano Manoel da Silva	199.914.908-41
secult-149	Artes Cênicas	Os Hipócritas	Klezio Calheiros Soares	305.553.728-98
secult-150	Dança	Krump Killers	Rodrigo Freire Nogueira	353.091.418-55
secult-151	Manifestação Popular	Batucaldeia	Paulo Gonçalves Sobrinho	337.719.848-23
secult-152	Manifestação Popular	Batuquintal	Laila Valois	309.266.358-67
secult-153	Música	Raiz da vida	Marcelo Adriano Motta Pedro	317.227.168-43
secult-155	Manifestação Popular	Bloco Chama o Síndico	Wesllon Ranieri Guedes	295.287.848-01
secult-157	Música	Mocambo, Sistema de Som	Marcos Vieira de Moraes	333.558.938-62
secult-160	Música	Domaraterra	Carina da Silva	360.755.728-48
secult-161	Artes visual e Áudio visual	Instituto Amora	Bruno Meneses Góis	351.329.158-25
secult-162	Música	Projeto Koxerê e Grupo PSR	Roque Benedito P. dos Santos	560.205895-87
secult-165	Artes Cênicas	Os camaleões	Mauro Sérgio Feles da Silva	219.723.318-17
secult-166	Música	Cohabitantes	Vitor do Rosario Silva	362.443.898-08
secult-167	Manifestação Popular	Vitrola de Fogo, Sound System	Eli de Oliveira	249.451.348-04
secult-168	Manifestação Popular	Sarau Culto do Amedoim	Walmir Tomas	328.035.458-70
secult-169	Manifestação Popular	Grupo Oba Layo	Larrisa Cunha	446.523.628-03
secult-171	Artes visual e Áudio visual	Cia de Artes Balú	Elaine Vicente dos Santos	160.893.098-00
LUCIMAR AMARAL MENDES IWAMOTO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CARAPICUÍBA				

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO				
ESPAÇOS - ARTISTAS RECONHECIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CARAPICUÍBA				
Nº de Inscrições	Categoria	Nome do Espaço	Nome do Representante/ Responsável	CNPJ/CPF
secult-144	Manifestação Popular	Associação e Grupo de Capoeira Patuá	Tadeu de Almeida Nepomuceno	328.862.038-89
secult-154	Manifestação Popular	CECAB - Centro Cultural Afro Brasileiro	Ana Rosa Benedito	045.541.548-07
secult-158	Manifestação Popular	Terreiro de Umbanda Caboclo Ubarajara e Maria Balaio	Maria de Fátima Paulino	153.767.558-35
secult-159	Manifestação Popular	Ilê Asé Alagbara Omin	Rodrigo Reis Vilela	289.874.848-07
secult-163	Manifestação Popular	Ilê Asé Opo Oba Aganja Kemi	Jhonatan Alberto Mineiro	317.711.078-63
secult-170	Manifestação Popular	Vó Marta	Patricia Alessandra de Jesus	160.971.248-05
secult-172	Manifestação Popular	Ossain Ire	Leandro do Nascimento Alves	327.346.168-31
secult-173	Manifestação Popular	Espaço Ciranda de luz Cigana Yúria	Ana Maria Amancia Neves	185.426.258-03
secult-174	Manifestação Popular	Associação Água Viva	Cátia Aparecida Camargo	168.066.948-61
secult-177	Música	Academia de Música Mozza Ltda	José Vicente Dias da Silva	60.760.980/0001-52
secult-178	Manifestação Popular	Capoeira Liberdade da Raça	Andre Silva Braga	299.654.148-07
secult-179	Manifestação Popular	Espaço Cultural Fortaleza	Uilian dos Santos	010.212.614-32
secult-180	Música	Escola de Musica Randal	Otoniel Randal	11.755.810/0001-74
secult-181	Música	Sonnetto Music	Wellington Teixeira Fernandes	29.752.661/0001-55
secult-182	Artes visual e Áudio visual	Escola Lumiart	André Gome Romão	331.810.838-54
secult-183	Dança	Estudio de Dança DBM Ltda Me	Jamile Sampaio Silva	21.206.239/0001-92
secult-184	Artes Cênicas	Galpão Garra Artes	Fabiano Garcia Naves	287.258.258-44
secult-185	Música	Live Escola de Musica e Arte Ltda	Fabio Luiz de Souza Silva	22.398.020/0001-03
secult-186	Música	Redivre Records	Emerson de Souza Ramos	352.812.728-70
secult-187	Dança	Reverence Núcleo de Dança	Cintia de Souza	19.726.254/0001-10
secult-188	Dança	Feeh Dance Espaço de Dança	Luis Fernando Pereira Oliveira	23.634.528/0001-29
secult-189	Música	Patty DBS Produções	Patricia Pereira de Souza	261.820.540.001-09
secult-190	Dança	Fernanda Nascimento de Oliveira Crispim	Fernanda Nasc. de O. Crispim	213.210.568-50
secult-191	Artes visual e Áudio visual	Oca - Associação da Aldeia de Carapicuíba	Julio Cesar da Rocha P. Bond	04.069.395/0001-30
secult-192	Manifestação Popular	Capoeira Dende	Luiz Carlos de Souza Tilo	030.989.888-94
secult-193	Artes visual e Áudio visual	Projeto Amor é Arte	Ramon Vasconcelos Mikellatis	409.248.498-43
secult-194	Manifestação Popular	Centro Cultural de Capoeira Filhos da Malé	Renato Bazilio de Almeida	20.693.463/0001-93
secult-195	Artes visual e Áudio visual	Fabrica Studio	Tiago Silva	317.293.748-83
secult-196	Manifestação Popular	Associação Cultural e Assistencial São Cosme e São Damião de Carapicuíba	Iralides Pereira Rosa	26.469.169/0001-89
secult-197	Artes visual e Áudio visual	Kolping Sulamericana	José Cicero dos Santos	47.358.338/0001-83
secult-198	Artesanato	Nova Limpet	Vera Lucia de Brito	058.083.998-23
secult-199	Manifestação Popular	Associação Cultural Sarabaquê	Helenice Carmargo Henne	009.114.058-79
secult-200	Dança	Grêmio Verde	Marleide Pontes Ramos	067.012.215-72
secult-201	Artes Plásticas	Atelle Moacir	Moacir Ricardo	667.656.178-68
secult-202	Manifestação Popular	Quilombo Urbano	Rafael Felipe	009.001.158-90
secult-203	Manifestação Popular	Terreiro Jansa Mukongo	Flávio Ribeiro	223.296.428-06
secult-205	Manifestação Popular	Omo Ase Aráka	Wagner da Silva Gusmao	314.597.338-00
secult-206	Música	Studio Sonnetto	Eduardo Vieira dos S. Freitas	297.889.218-84
secult-207	Manifestação Popular	Comunidade Cultural Tradicional de Terreiro (C.C.T.T) Ilê Iyá Omin Asé Olokun	Flávio Roberto do Nasc. Silva	919.321.224-00
secult-208	Artesanato	Espaço Aldeia Viva	Maria de Fátima Vilas Boas	364.036.109-10
secult-209	Manifestação Popular	Templo de Umbanda Caboclo Guine e Baiano Justino	Mariza Dias de Jesus	113.289.208-28
secult-210	Manifestação Popular	Ilê Asé Odé Ibulamo	Bryan William O. de Almeida	457.685.048-26
secult-211	Manifestação Popular	Terreiro de Umbanda 7 Tronos Divinos	Vania Lucia dos Santos	269.743.338-46
secult-212	Artesanato	Templos de Umbanda Ogum Marinhos	Josué Ferreira do Rosário	295.031.165-20
secult-213	Artes Plásticas	Ilê Asé Akin Rere Ajagunna Muwa Ire	Claudinei Valentin de Almeida	168.080.588-65
secult-214	Manifestação Popular	Ilê Ase Oya Nitanié	Ciamilda de Souza Lemos	043.302.928-58
LUCIMAR AMARAL MENDES IWAMOTO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CARAPICUÍBA				

### Conselho Municipal de Cultura Biênio 2020/2022

#### Representantes do Governo:

	NOME	RG	CADEIRA
TITULAR	Gentil Pereira da Silva Junior	29.679.778-3	Secretaria de Esporte e Lazer
SUPLENTE	Josinete Lira Sena	21.679.286-1	Secretaria de Esporte e Lazer
TITULAR	Renato Pinheiro Dantas	22.650.237-5	Secretaria de Educação
SUPLENTE	Darliza Carvalho Biliati	24.119.384-9	Secretaria de Educação
TITULAR	Lucas Henrique Siqueira Benitez	48.523.782-9	Secretaria de Meio Ambiente

# Atos Oficiais

SUPLENTE	Elza Batista Reis	29.576.326-7	Secretaria de Meio Ambiente
TITULAR	Ana Paula de Brito Andrade Xavier	42.544.715	Secretaria de Trabalho
SUPLENTE	Erica de Souza Silva	48.478.843-7	Secretaria de Trabalho
TITULAR	Lazáro Fernandes da Silva	03.886.154-9	Secretaria de Governo
SUPLENTE	Constantino Gomes dos Santos	36.723.812	Secretaria de Governo
TITULAR	Tatiana Fernandes Barreto	32.975.456-7	Secretaria de Assuntos Jurídicos
SUPLENTE	Cynthia Karoline Carvalho Luciani	48.478.638-6	Secretaria de Assuntos Jurídicos
TITULAR	Daniela Novais dos Santos Silva	32.492.955-9	Secretaria de Cultura e Turismo
SUPLENTE	Paola de Oliveira Gianelli	48.053.642-9	Secretaria de Cultura e Turismo
TITULAR	Marta Aparecida Ferreira	32.651369-3	Secretaria Municipal da Fazenda
	Bruna Valença Mallorga	40.099.531-1	
SUPLENTE	Adriana Martins da Rocha Eunice Quezia Gameiro	34.497.926-x 40.247.050-3	Secretaria de Receita e Rendas

**Representantes da Sociedade Civil:**

	NOME	RG	CADEIRA
TITULAR	Humberto Rodrigues Firmino	28.775.395-5	Artesãos
SUPLENTE	Adriana Fante Araujo	42.416.954-x	Artesãos
TITULAR	Fagner Pereira da Silva	39.215.225-3	Artes Plásticas
SUPLENTE			Artes Plásticas
TITULAR	Tiago Batista da Silva	34.212.052-9	Artes Visuais e Áudio Visual
SUPLENTE	Willian Rogério Benedito de Oliveira	22.943.620-1	Artes Visuais e Áudio Visual
TITULAR	Mauro Sérgio Feles	30.585.825-7	Artes Cênicas
SUPLENTE	Francisco Carlos Soares	22.048.137-4	Artes Cênicas
TITULAR	Rodrigo Freire Nogueira	43.604.834-6	Dança
SUPLENTE	Leticia da Silva Oscar de Castro	62.096.902-7	Dança
TITULAR	Antônio Carlos Alcântara	66.114.734-4	Literatura
SUPLENTE	Fabio da Silva Oliveira	32.082.343	Literatura
TITULAR	Flávio Roberto do Nascimento Filho	35.995.780-8	Manifestações populares ou Capoeira
SUPLENTE	Sidnei Sousa	27.784.991-3	Manifestações populares ou Capoeira
TITULAR	Patrícia Pereira de Souza	64.527.756-3	Música
SUPLENTE	Darci Braga de Souza	32.067.709-6	Música

**Representantes do FUMACC:**

Representante do Governo	Lucimar Amaral Mendes Iwamoto	36.450.439-0	FUMACC
Representante da Sociedade Civil	Sidnei Roberto Benedito de Oliveira	22.996.525	FUMACC

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2017  
CHAMAMENTO 80**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2017, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

NUTRICIONISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
64330	CHARLIANE GOMES ARAUJO PAIVA	49209262X	18º

Carapicuíba, 13 de novembro de 2020.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018  
CHAMAMENTO 66**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ASSISTENTE SOCIAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
37592	MARINALDA DA SILVA LEITE	360849015	36º

Carapicuíba, 13 de novembro de 2020.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019  
CHAMAMENTO 39**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MOTORISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
12156	EDENILDO SOARES PEIXOTO	217308508	65º

Carapicuíba, 13 de novembro de 2020.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal



# Atos Oficiais

**MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES** Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Carapicuíba, 13 de novembro de 2020.

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº. 1450, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) KARINA MONTEIRO SILVEIRA, matrícula 45060, admitido (a) em 22/08/2014, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS, referente ao período aquisitivo 2014/2019, retroagindo seus efeitos em 04/11/2020, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.**

Carapicuíba, 11 de novembro de 2020.

**Assunto: Numerações canceladas de impressos oficiais de Vigilância Sanitária.**

Sirvo-me do presente, para tornar público, que foram canceladas as numerações abaixo descritas de impressos oficiais de Vigilância Sanitária, o fato se deu, decorrente de rasuras dos mesmos.

- ❖ AUTO DE INFRAÇÃO N° 0616
- ❖ AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE N° 0625.

Dra Fabiane Pereira  
Coordenadora Técnica de Vigilância Sanitária

Carapicuíba, 11 de outubro de 2020.

**Assunto: Publicação de Processo Administrativo Sanitário Instaurado pela Vigilância Sanitária do Município de Carapicuíba.**

Em conformidade com a legislação vigente, tornam-se pública, abertura dos Processos Administrativos Sanitários.

Razão Social: DROGARIA FARMATELES EIRELI

CNPJ: 33.897.401/0001-45

Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, 2773 – CARAPICUÍBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - ADVETENCIA: N° 0663– Série C em 29/10/2020.

Pessoa Jurídica: REGIANE MARIANO DE SOUSA LIMA

CNPJ: 316.181.148-83

Endereço: RUA DOMINGOS NASTANI, 22 – VILA HELENA - CARAPICUÍBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO: N° 0617– Série C em 03/10/2020.

Fabiane Pereira  
Coordenadora Técnica de Vigilância Sanitária



# CIDADE DE CARAPICUÍBA